



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
[NOME DA UNIDADE JUDICIÁRIA]

Processo n.:
Órgão Julgador:
AUTOR:
Advogado(s): (OAB:BA)
REU:
Advogado(s): (OAB:BA)

DESPACHO

Vistos etc.

Designo audiência para entrevista pessoal para o dia XX/XX/XXXX, às XXhXXmin, consoante estabelece o artigo 751 do Código de Processo Civil, que ocorrerá na sala de audiência da 3ª Vara de Sucessões desta Capital, facultando-se as partes, desde que solicitado dentro do prazo de 10 dias, e havendo impossibilidade/dificuldade de deslocamento, a realização do ato por meio de videoconferência, através do site e/ou aplicativo Lifesize.

Na hipótese de realização da audiência por meio de videoconferência, as partes, o Ministério Público, Advogados e a Defensoria Pública deverão acessar o link: XXXXXXXX mediante computador, observando, caso utilizem celular/tablet ou app/desktop, que a extensão da sala a ser utilizada é XXXXXX.

Pública. Proceda o cartório às intimações necessárias, inclusive do Ministério

mandado. A presente decisão tem força de termo de curatela provisório, ofício e

P.R.I.

LOCAL, DATA
NOME DO(A) MAGISTRADO(A)
JUIZ(A) DE DIREITO